



### ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	4

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 031/2023

*“CONTRATO N.º 031/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA NETBOX INTERNET LTDA.”*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS decide, nos termos do artigo 138, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, **rescindir, unilateralmente o Contrato nº 031/2023 originário do Ato de Autorização de Contratação Direta nº 33/2023 – Dispensa de Licitação** pelas razões seguintes:

CONSIDERANDO que constitui motivo para a rescisão do contrato as razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, conforme artigo 137, inciso VIII da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, conforme artigo 138, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a justificativa da ordenadora de despesa na qual informa que contratação objeto do contrato ora mencionado tinha como objeto fornecimento de internet para a Sede Provisória da Prefeitura Municipal e com o consequente retorno das atividades da Administração Pública à Sede Própria da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, se o perde o objeto da contratação.

#### DECIDE.

Tendo em vista as razões de interesse público, **FICA RESCINDIDO O CONTRATO, POR ATO UNILATERAL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, nos termos dos artigos artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, assinado junto à empresa **NETBOX INTERNET LTDA.**

Paraíso do Tocantins – TO, 06 de fevereiro de 2024.

### INGRID LIMA REBELO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 26/SADAF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **ANDECYWALLA MARINHO LIMA**, matrícula nº 1324, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período 03 (três) anos, a contar do dia 16 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei Municipal nº 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei nº 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins– PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

**Art. 3º** Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

**Ingrid Lima Rebelo**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### PORTARIA SEMEJ Nº 016/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

*Aprova o Calendário Escolar 2024 da Educação Infantil ofertada na Escola Raio de Sol.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 003/2024, de 31 de janeiro de 2024, fundamentada no Parecer Nº 003/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo Nº 1333/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 003/2024, de 31 de janeiro de 2024, fundamentada no Parecer Nº 003/2024, do mesmo órgão colegiado e aprovado em igual data, ambos exarados no Processo Nº 1333/2023, que aprova o Calendário Escolar 2024 para a Educação Infantil ofertada na Escola Raio de Sol.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

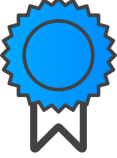
Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 20º dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Feb 20 22:30:28 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)